CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 316/2009-48** (DJ nº 116, de 21.06.2010), a Portaria CNMP-CN nº 54.2010, que designou os membros da Comissão Sindicante (DJ, de 02.08.2010, p. 01), e a Portaria CNMP-CN nº 135.2011, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão (DOU nº 238, de 13.12.2011, Seção 2, p. 39),

Considerando que a mencionada Comissão solicitou a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

***R E S O L V E:***

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27.01.2012, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

**TITO SOUZA DO AMARAL**
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SUBSTITUIÇÃO